



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 71, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DISCENTE NOS CURSOS TÉCNICOS
INTEGRADOS A MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO IFRS
SEMESTRE 2019/1.**

O Reitor *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, Júlio Xandro Heck, conforme Portaria nº 465/2018 do IFRS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008 e em cumprimento às determinações do Decreto nº 5840/2006 e da Lei nº 9.394/96, **TORNA PÚBLICO a abertura de 212 vagas para ingresso**, nos Cursos Técnicos Integrados à modalidade de Educação de Jovens e Adultos dos *campi* do IFRS, com início no primeiro semestre de 2019, nos termos deste edital.

Os cursos se destinam a atender os jovens e adultos com 18 anos completos que concluíram **apenas o Ensino Fundamental**, independente de modalidade. O estudante terá uma formação geral em nível de Ensino Médio, integrada à formação profissional técnica.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Pelas determinações da Lei 12.711, de 29/08/2012, Decreto 7.824 de 11/10/2012, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação e Resolução nº 053/2017 do Conselho Superior do IFRS, Lei 13.409, de 28/12/2016, Decreto nº 9.034 de 20/04/2017, Portaria Normativa nº 9 de 05/05/2017 do Ministério da Educação, Resolução nº 061/2013 do Conselho Superior do IFRS, Resolução nº 046/2018 do Conselho Superior do IFRS e Instrução Normativa IFRS nº10/2017, que regulamentam a Política de Ingresso Discente do IFRS, a ocupação das vagas dar-se-á através de critérios de pontuação, nas seguintes modalidades:

I. por Acesso Universal – **AU**;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

II. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que equivale a R\$ 1.431,00 – **RI**;

III. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que equivale a R\$ 1.431,00 e que seja Pessoa com Deficiência (PcD) – **RI PcD**;

IV. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que equivale a R\$ 1.431,00 e autodeclarado preto, pardo ou indígena – **RI PPI**;

V. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que equivale a R\$ 1.431,00 e autodeclarado preto, pardo ou indígena e seja Pessoa com Deficiência (PcD) – **RI PPI PcD**;

VI. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que equivale a R\$ 1.431,00 – **RS**;

VII. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que equivale a R\$ 1.431,00 e que seja Pessoa com Deficiência (PcD) – **RS PcD**;

VIII. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que equivale a R\$ 1.431,00 e autodeclarado preto, pardo ou indígena – **RS PPI**;

IX. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que equivale a R\$ 1.431,00 e autodeclarado preto, pardo ou indígena e seja Pessoa com Deficiência (PcD) **RS PPI PcD**;

X. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência não necessariamente egresso de escola pública - **PcD**

Parágrafo único: Todo o candidato concorrerá por Acesso Universal.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 1.2.** Para fins deste Edital, entende-se por egresso de escola pública, o candidato que cursou a totalidade do Ensino Fundamental, em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público ou que tenha obtido seu certificado de conclusão do Ensino Fundamental por meio do ENCCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos).
- 1.3.** Do total das vagas oferecidas, serão reservadas, no mínimo, 5% (cinco por cento) para Pessoa com Deficiência que se enquadre na classificação apresentada no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e na Lei nº 12.764/12.
- 1.4.** Do total das vagas oferecidas em cada curso e turno, serão reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos de escola pública.
- I. Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.4, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada aos candidatos com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, que equivale a R\$1.431,00.
- II. Do total das vagas reservadas conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos, pardos, indígenas e às pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 40,27% (quarenta vírgula vinte e sete por cento), será reservado aos candidatos **autodeclarados** Pretos, Pardos, Indígenas e às Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:
- Cota 2 (C2):** 23,84% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos que sejam autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD).
- Cota 3 (C3):** 76,16% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos que sejam autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e não sejam Pessoas com Deficiência (PcD).
- III. Do total de vagas reservadas conforme estabelecido no inciso I, após o disposto no inciso II, será destinado 59,73% aos candidatos **não autodeclarados** Pretos, Pardos, Indígenas e as Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:
- Cota 4 (C4):** 23,84% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

1,5 salários mínimos que não sejam autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

Cota 5 (C5): 76,16% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos que não sejam autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e não sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

IV. A diferença entre o número de vagas encontradas após a aplicação do disposto no item 1.4 e inciso I será reservada aos candidatos com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, que equivale a R\$ 1.431,00.

V. Do total das vagas reservadas conforme estabelecido no inciso IV, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos, pardos, indígenas e às pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 40,27% (quarenta vírgula vinte e sete por cento), será reservado aos candidatos **autodeclarados** Pretos, Pardos, Indígenas e às Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:

Cota 6 (C6): 23,84% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 salários mínimos que sejam autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

Cota 7 (C7): 76,16% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 salários mínimos que sejam autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e não sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

VI. Do total de vagas reservadas conforme estabelecido no inciso IV, após o disposto no inciso V, será destinado 59,73% aos candidatos **não autodeclarados** Pretos, Pardos, Indígenas e as Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:

Cota 8 (C8): 23,84% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 salários mínimos que não sejam autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Cota 9 (C9): 76,16% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 salários mínimos que não sejam autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e não sejam Pessoas com Deficiência (PcD)

1.5. Após o disposto no item 1.4, as vagas restantes serão as vagas destinadas para o Acesso Universal – **Cota 1 (C1)**, não necessitando comprovação de ter cursado o Ensino Fundamental em escola pública. Dessas, são reservadas 5 % das vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) de acesso universal, também não havendo a necessidade de comprovação de ter cursado o Ensino Fundamental em escola pública – **Cota 10 (C10)**.

§1º Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o inciso I, II e III os candidatos classificados que comprovarem a percepção de renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, que equivale a R\$ 1.431,00.

§2º A apuração e a comprovação da renda familiar bruta per capita mensal de 1,5 salários mínimos (um vírgula cinco) que equivale a R\$ 1.431,00, tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato classificado, em procedimento de avaliação socioeconômica.

§3º A comprovação da condição de egresso de escola pública pelo candidato que foi classificado em vaga conforme o estabelecido nos incisos I, II, III, IV, V e VI será mediante apresentação de documentação, no ato de matrícula.

§5º Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.

§6º Consideram-se Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem na classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art. 5º, §1º, inciso I) e na Lei 12.764/12 (Art. 1º, § 2º).

§7º De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº10/2017, os candidatos negros, que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição nos processos ingresso do IFRS, caso aprovados, deverão participar de entrevista de verificação da veracidade das autodeclarações - bancas de heteroidentificação (verificação da condição declarada pelo candidato de negro (preto, pardo). Essas entrevistas ocorrerão em momento a ser divulgado em cada Campus.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

2. DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- 2.1. A inscrição para a seleção implica a aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.
- 2.2. É requisito para ingresso ter o Ensino Fundamental completo (1º grau).
- 2.3. É expressamente vedada a inscrição de candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio.
- 2.4. O candidato deverá ter no mínimo 18 anos completos até a data da matrícula.
- 2.5. O candidato, na condição de PcD (Pessoa com Deficiência), que se inscrever nesta reserva de vagas, e que, caso aprovado, no momento da matrícula seja considerada improcedente a sua condição de PcD (Pessoa com Deficiência), será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Via Internet, no endereço eletrônico **ifrs.edu.br**, **das 9h do dia 23 de novembro às 23h59min do dia 06 de dezembro de 2018** ou por meio de preenchimento de formulário impresso, conforme Anexo VII, entregue no dia da palestra de **participação obrigatória**, que acontecerá no dia **06 de dezembro de 2018** nos horários e locais definidos no item 6 deste edital.
- 3.2. Do dia **23 de novembro ao dia 06 de dezembro**, serão disponibilizados terminais para que os candidatos realizem suas inscrições. Caso o candidato tenha dúvidas no preenchimento do formulário, um monitor estará disponível para auxiliá-lo, nas dependências do IFRS:

Campus Canoas:

www.canoas.ifrs.edu.br

Endereço: Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-a - Bairro Igara III - Canoas/RS – CEP: 92412-240

E-mail: canoas.coperse@canoas.ifrs.edu.br | Telefone: (51) 3415-8200

Disponibilidade de computador para acesso à internet: Biblioteca do *Campus*, das 8h30min às 21h30min.

Campus Caxias do Sul:

<https://ifrs.edu.br/caxias/>

Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 - Bairro Nossa Senhora de Fátima - Caxias do Sul/RS - CEP: 95043-700



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Telefone: (54) 3204 -2100

Disponibilidade de computador para acesso à internet: Sala A2 - 321, das 9h30min às 12h e 13h30min às 20h.

Campus Porto Alegre:

www.poa.ifrs.edu.br

Rua Coronel Vicente, nº 281 - Bairro Centro Histórico – Porto Alegre/RS – CEP: 90030-041

Telefone: (51) 3930-6002 E-mail: coperse@poa.ifrs.edu.br

Disponibilidade de computador para acesso à internet: Recepção do *Campus*, das 8h às 12h e das 14h às 19h.

Campus Restinga:

www.restinga.ifrs.edu.br

Rua Alberto Hoffmann, 285 - Bairro Restinga - Porto Alegre/RS - CEP: 91791-508

Telefone: (51) 3247-8400

Local e Disponibilidade de computador para acesso à internet: Recepção do *Campus*, das 8h às 22h.

Campus Rolante:

www.rolante.ifrs.edu.br

Estrada RS 239 km 68 nº 3505 - Rolante/RS - CEP 95690-000

Telefone: (51) 3547 9606

Disponibilidade de computador para acesso à internet: setor de registros acadêmicos, das 9h às 21h.

Campus Sertão:

www.sertao.ifrs.edu.br

Rodovia RS 135, Km 32,5, Distrito Eng. Luiz Englert - Cx Postal 21 – Sertão/RS - CEP 99170-000

Disponibilidade de computador para acesso à internet: Coordenação de Registros Acadêmicos, Bloco A1, das 8h às 21h.

3.3. Não serão aceitas inscrições por e-mail, via-postal ou fax.

3.4. Não haverá cobrança de taxa para inscrição ao processo de ingresso.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

4. DO QUADRO DE VAGAS

Canoas:

Curso Técnico Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Número de Vagas									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Independente de Renda					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Curso Técnico em Comércio Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos	Noite	6	30	1	3	1	3	1	2	1	3	14	1

Caxias do Sul:

Curso Técnico Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Número de Vagas									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Independente de Renda					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Curso Técnico em Administração Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos	Noite	6	40	1	3	2	4	1	3	2	4	19	1



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Porto Alegre:

Curso Técnico Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Número de Vagas									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Independente de Renda					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Curso Técnico em Administração Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos	Noite	6	35	1	3	2	3	1	3	2	3	16	1

Restinga:

Curso Técnico Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Número de Vagas									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Independente de Renda					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Curso Técnico em Comércio Integrados à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos	Noite	6	32	1	3	1	3	1	3	1	3	15	1



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Rolante:

Curso Técnico Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Número de Vagas									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Independente de Renda					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Curso Técnico em Comércio Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos	Noite	6	40	1	3	2	4	1	3	2	4	19	1

Sertão:

Curso Técnico Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Número de Vagas									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Independente de Renda					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Curso Técnico em Comércio Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos	Noite	5	35	1	3	2	3	1	3	2	3	16	1

5. DO CRITÉRIO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 5.1.** O preenchimento das vagas oferecidas pelo IFRS para o primeiro semestre de 2019 dar-se-á conforme item 1 - Disposições Gerais deste Edital.
- 5.2.** Fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados, se necessário, para ocupar as vagas de possíveis desistências, por modalidade de acesso.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

5.3. Cada uma das dez modalidades de ingresso descritas no item 1.1 deste Edital serão ordenadas de forma decrescente de pontuação por curso.

6. DO INGRESSO

6.1. O ingresso ocorrerá em quatro etapas:

- Primeira Etapa: Inscrição online ou no campus.
- Segunda Etapa (eliminatória): participação **obrigatória** na palestra, que acontecerá no dia **06 de dezembro de 2018**, portando **documento de identidade (original e cópia)** utilizado na inscrição. Para cômputo da pontuação constante no item 6.2, trazer:
 - **Histórico escolar (original e cópia) ou atestado de conclusão do Ensino Fundamental ou atestado de possível concluinte do Ensino Fundamental.**
 - O candidato deverá comparecer para participação obrigatória na palestra, no dia 06 de dezembro de 2018, no seguinte local e horário no *Campus* para o qual se inscreveu:
 - **Campus Canoas**: Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-a - Bairro Igara III - Canoas/RS – CEP: 92412-240, **às 19h.**
 - **Campus Caxias do Sul**: Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 - Bairro Nossa Senhora de Fátima - Caxias do Sul/RS - CEP: 95043-700, **às 19h.**
 - **Campus Porto Alegre**: Rua Coronel Vicente, nº 281 - Bairro Centro Histórico – Porto Alegre/RS – CEP: 90030-041, **às 19h30min.**
 - **Campus Restinga**: Rua Alberto Hoffmann, 285 - Bairro Restinga - Porto Alegre/RS - CEP: 91791-508, **às 19h30min.**
 - **Campus Rolante**: Estrada RS 239 km 68 nº 3505 - Rolante/RS - CEP 95690-000, **às 19h30min.**
 - **Campus Sertão**: Rodovia RS 135, Km 32,5, Distrito Eng. Luiz Englert - Cx Postal 21 – Sertão/RS - CEP 99170- 000, **às 19h.**
- Terceira Etapa (classificatória): análise das informações prestadas pelos candidatos no momento da inscrição, bem como na entrega da documentação definida na segunda etapa. De acordo com os critérios e com a tabela de pontuação a seguir apresentada, será elaborada uma listagem contendo o nome e a respectiva pontuação obtida pelos dos candidatos. Os candidatos que somarem o maior número de pontos terão prioridade na classificação para as vagas, respeitando-se a legislação sobre reserva de vagas, disposto no item “1 – Das Disposições Gerais” deste edital. O desempate levará em consideração a ordem em que estes mesmos critérios são apresentados, restando empate, haverá sorteio.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- Quarta Etapa (eliminatória): realizar a matrícula apresentando todos os documentos comprobatórios de acordo com o informado na inscrição do certame, conforme data divulgada pelo Campus de realização do curso, entregue na forma de informativo no dia de realização da segunda etapa, dia 06 de dezembro de 2018.

6.2. A seleção levará em conta os critérios do quadro a seguir:

Critérios	Idade	18 aos 25 anos	26 aos 34 anos	35 aos 49 anos	acima de 50 anos
	Pontuação	3 pontos	5 pontos	7 pontos	9 pontos
	Último ano que frequentou a escola	De 2018 a 2010	De 2009 a 2000	De 1999 a 1994	Anterior a 1994
	Pontuação	5 pontos	9 pontos	13 pontos	17 pontos
	Modalidade que cursou ensino fundamental	Educação de Jovens e Adultos (pública, particular ou supletivo)		Ensino Regular	
	Pontuação	9 pontos		5 pontos	

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A listagem dos classificados será divulgada no **dia 20 de dezembro a partir das 13h** nos *Campi* Canoas, Caxias do Sul, Porto Alegre, Restinga, Rolante e Sertão e na página da Internet nos seguintes endereços:

Campus Canoas: www.canoas.ifrs.edu.br

Campus Caxias do Sul: www.caxias.ifrs.edu.br

Campus Porto Alegre: www.poa.ifrs.edu.br

Campus Restinga: www.restinga.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Rolante: www.rolante.ifrs.edu.br

Campus Sertão: www.sertao.ifrs.edu.br

8. DA MATRÍCULA

8.1. O período, local e o horário para a efetivação da matrícula de cada campus será informado pelo site do Campus de realização do curso.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações de matrícula através do site do Campus de realização do curso.

8.3. Os candidatos selecionados para ingresso deverão realizar a matrícula conforme cronograma de cada campus.

8.4. O candidato que não comparecer à matrícula perderá o direito à vaga e será chamado o candidato classificado a seguir.

8.5. Documentação para todos os candidatos:

I – Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental obtido por meio do ENCCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos) - original e cópia;

II – Comprovante de quitação com o serviço militar, se candidato do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos - original e cópia simples;

IV – Título de Eleitor – original e cópia;

V – CPF – original e cópia;

VI – Documento de Identidade – original e cópia;

VII – Uma foto 3 x 4, que poderá ser entregue até o primeiro dia de aula;

VIII – Cópia de comprovante de residência (luz, água ou telefone) – (Na falta deste documento no nome do estudante, apresentar declaração de residência - **ANEXO VI**).

IX – Termo de autorização de uso de imagem (**Anexo V**);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

8.5.1. Com relação aos documentos da matrícula:

I - Em caso de mudança de nome, torna-se imprescindível a cópia do respectivo documento (certidão);

II - No ato da matrícula, o candidato poderá ser representado por terceiros, mediante instrumento particular de procuração simples (ANEXO IV), exceto para os casos de realização da banca de heteroidentificação (verificação da condição declarada pelo candidato de negra/negro (preta/preto, parda/pardo) por campus

8.6. Documentação para a Reserva de Vaga Renda Inferior encontra-se no Anexo I deste Edital.

8.7. Após a matrícula, em caso de restarem vagas resultantes de desistência, por não comparecimento à matrícula e/ou omissões ou falta da documentação obrigatória, o IFRS – Campi Canoas, Caxias do Sul, Porto Alegre, Restinga, Rolante e Sertão, por meio de Edital publicado na sua respectiva página eletrônica e em mural nas dependências de cada Campus, fará tantos chamamentos quantos forem necessários para o preenchimento de todas as vagas, obedecida a ordem de classificação.

9. DA OCUPAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS (COTAS)

9.1. De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº10/2017, as/os candidatas/candidatos que se autodeclararem negras/negros (pretas/pretos ou pardas/pardos) no ato da inscrição, caso aprovadas/aprovados, deverão ter, antes da matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada por uma comissão específica do IFRS por meio de entrevista com a presença da/do própria/próprio candidata/candidato.

9.2. De acordo com a Portaria nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG), a comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenótipo para aferição da condição declarada pela/pelo candidata/candidato.

9.3. A/O candidata/candidato que se autodeclarar negra/negro (preta/preto ou parda/pardo) deverá entregar no momento da entrevista o formulário de autodeclaração de candidata/candidato preta/preto/parda/pardo que se encontra no Anexo III.

9.4. O deferimento na Comissão de Heteroidentificação é uma etapa do processo de seleção para as/os candidatas/candidatos que se autodeclararem negras/negros (pretas/pretos ou pardas/pardos) no ato da inscrição e não garante a matrícula, devendo a/o candidata/candidato seguir os demais procedimentos constantes no item 8.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 9.5.** A/O candidata/candidato autodeclarada/autodeclarado indígena deverá entregar no ato da matrícula o formulário de autodeclaração de candidata/candidato indígena que se encontra no Anexo III.
- 9.6.** Para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita mensal, o IFRS tomará por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pela/pelo candidata/candidato conforme Documentação Complementar para Comprovação de Renda, Anexo I.
- 9.7.** De posse de TODOS os documentos exigidos, será procedida a avaliação socioeconômica que definirá se a/o candidata/candidato efetivamente se enquadra na condição de reserva de vaga para a qual se inscreveu.
- 9.8.** A/O candidata/candidato inscrita/inscrito na reserva de vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá comprovar sua condição mediante entrega no ato da matrícula de Laudo Médico original com a Classificação Internacional de Doença (CID), emitido dentro dos últimos doze meses, que será analisado de acordo a classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art.5º § 1º, inciso I) e na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º).

10. DO CANCELAMENTO

- 10.1.** Segundo a Organização Didática do IFRS a matrícula do estudante que não comparecer injustificadamente às aulas, transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso, será cancelada.

11. DAS VAGAS REMANESCENTES

- 11.1.** As vagas remanescentes serão distribuídas, para serem preenchidas pelas modalidades de acesso descritas no item 1.1 deste Edital, conforme a forma de migração estabelecida pela legislação.

12. DA CERTIFICAÇÃO

- 12.1.** Conforme Decreto 5840/2006, o estudante ingressante no âmbito do PROEJA, denominados no IFRS como Cursos Técnicos Integrados à modalidade de Educação de Jovens e Adultos, fará jus à obtenção do correspondente diploma de Educação Profissional de Nível Técnico, com validade nacional, tanto para fins de habilitação na respectiva área profissional, quanto para



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

atestar a conclusão do Ensino Médio, possibilitando o prosseguimento de estudos em nível superior.

13. INFORMAÇÕES

13.1. Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail processoseletivo@ifrs.edu.br.

14. DO CRONOGRAMA

Cronograma	
Inscrições	das 9h do dia 23/11/2018 às 23h59min do dia 06/12/2018
Palestra	06/12/2018, conforme horário de cada <i>campus</i>
Divulgação de Resultado	20/12/2018, no site de cada Campus
Publicação da lista de candidatas/candidatos que necessitam que seja verificada a condição declarada de negra/negro (preta/preto, parda/pardo) por campus	03/01/2019
Publicação dos horários e datas das bancas de heteroidentificação (verificação da condição declarada pela candidata/candidato de negra/negro (preta/preto, parda/pardo) por campus.	03/01/2019
Matrícula	Conforme cronograma de cada <i>campus</i> .



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

15. DOS CASOS OMISSOS

- 15.1.** De acordo com a Resolução do CONSUP/IFRS nº 046/2015 – Art. 131, a matrícula da/do estudante que não comparecer injustificadamente às aulas, transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso, será cancelada.
- 15.2.** Para obter mais informações acerca dos cursos do IFRS, acesse o endereço <https://ifrs.edu.br/cursos/>.

Júlio Xandro Heck(*)
Reitor *pro tempore* do IFRS

*A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete, disponível para consulta



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA POR RESERVA DE VAGAS (RENDA INFERIOR)

1 Documentos do/a candidato/a independentemente de sua idade

Questionário socioeconômico **Anexo II**

Cópia Simples da Carteira de Identidade ou documento equivalente.

Cópia Simples CPF

2 Documentos do/a candidato/a com 16 anos ou mais

Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (todas as páginas abaixo):

- Cópia da página de identificação, e
- Cópia da página de qualificação, e
- Cópia da página do último contrato de trabalho, e
- Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco

Se não possuir CTPS – apresentar [Declaração de que não possui carteira de trabalho](#) e a Cópia Simples da Carteira de Identidade ou documento equivalente.

Se for estagiário ou bolsista – apresentar termo de compromisso e recibo mensal do pagamento

Se trabalhador com vínculo formal, três últimos comprovantes de renda na forma de (uma das alternativas abaixo):

- Cópia de contracheque ou
- Cópia de recibos pagamentos de serviços ou
- Cópia de pró-labore ou decore

Se autônomo, trabalhador informal, do lar, estudante, desempregado e/ou outros, apresentar [Declaração de Situação Ocupacional](#)

Se proprietário rural ou sitiante:

- Relatório com o fechamento do (s) bloco (s) de notas emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ com os rendimentos de 2017 (devem ser entregues os relatórios de todos os blocos de notas em nome dos membros da família), **ou**
- Na impossibilidade do relatório do SEFAZ a ser expedido pelas prefeituras, devem ser entregues cópias simples de todas as contra notas do período 2017 de todos os familiares que possuem bloco de notas, **e**
- Cópia da Declaração de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, atualizada nos últimos três anos (somente para agricultores (as) aptos aos PRONAF)

Se empresário (proprietário, sócio ou diretor de empresa):

- Pró-labore, e
- Contrato social, e
- DMEI

3 Documentos dos membros do grupo familiar menores de 16 anos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- Cópia da carteira de identidade ou da certidão de nascimento

4 Documentos dos membros do grupo familiar com 16 anos ou mais

Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (todas as páginas abaixo):

- Cópia da página de identificação, e
- Cópia da página de qualificação, e
- Cópia da página do último contrato de trabalho, e
- Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco.

Se não possuir CTPS – [apresentar declaração de que não possui este documento](#) – e a Cópia Simples da Carteira de Identidade ou documento equivalente.

Se for trabalhador com vínculo formal, três últimos comprovantes de renda na forma de (uma das alternativas abaixo):

- Cópia de contracheque ou
- Cópia de recibos pagamentos de serviços ou
- Cópia de pró-labore ou decore

Se for autônomo, trabalhador informal, do lar, estudante, desempregado e/ou outros, apresentar [Declaração de Situação Ocupacional](#)

Se for proprietário rural ou sitiante:

- Relatório com o fechamento do (s) bloco (s) de notas emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ com os rendimentos de 2017 (devem ser entregues os relatórios de todos os blocos de notas em nome dos membros da família), **ou**
- Na impossibilidade do relatório do SEFAZ a ser expedido pelas prefeituras, devem ser entregues cópias simples de todas as contra notas do período 2017 de todos os familiares que possuem bloco de notas, **e**
- Cópia da Declaração de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, atualizada nos últimos três anos (somente para agricultores (as) aptos aos PRONAF)

Se for empresário (proprietário, sócio ou diretor de empresa):

- Cópia da última declaração de IR da pessoa jurídica devida completa com recibo de entrega e
- Pró-labore e
- Contrato social e
- DMEI

Se está recebendo seguro desemprego, apresentar cópia de comprovante de recebimento onde constam as parcelas a receber.

Se estiver recebendo aposentadoria, auxílio-doença, pensão alimentícia pensão por morte ou auxílio reclusão, apresentar cópia de extrato do benefício

Se for declarante de Imposto de Renda – IR, apresentar Declaração imposto de renda e recibo de entrega

Se recebe benefícios sociais, apresentar cópia de comprovante de benefícios (ex.: Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC)

Se recebe auxílio de terceiros, apresentar [declaração de recebimento de auxílio financeiro](#)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO II
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Eu, _____,
identidade nº _____, comprometendo-me a fornecer os elementos necessários ao andamento do processo de matrícula por reserva de vagas ciente de que a documentação passará por avaliação socioeconômica podendo ser negada se não preencher os critérios descritos no edital. Assim, declaro que os dados fornecidos abaixo correspondem a realidade socioeconômica do meu grupo familiar.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome completo do Candidato: _____

Data nascimento: ___/___/___ Idade: _____ Naturalidade: _____

Telefone fixo: (___) _____ Celular: (___) _____ E-mail _____

Endereço

Atual: _____ Nº _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Nome completo do responsável (se candidato com menos de 18 anos):
_____ Último endereço:

INGRESSO NO IFRS

Qual seu Curso: _____

Ano do ingresso: _____ 1º Semestre 2º Semestre

() Acesso Universal () Reserva de Vaga Renda Inferior () Reserva de Vaga Renda Inferior Pretos e Pardos () Reserva de Vaga Renda Inferior Indígena () Reserva de Vaga Renda Superior () Reserva de Vaga Renda Superior Pretos e Pardos () Reserva de Vaga Renda Superior Indígena () Reserva de Vaga Pessoa com Deficiência

Forma de Ingresso: () Ingresso Próprio () Enem () Ingresso de Diplomado () Transferência



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

IDENTIDADE ÉTNICO-RACIAL

- Amarela – origem asiática
- Branco
- Indígena
- Pardo
- Preto/Negro
- Outra. Qual? _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

DADOS GRUPO FAMILIAR

1º Nome	Vínculo com o estudante	Idade	Escolaridade²	Ocupação	Renda mensal bruta	Declara imposto de renda?

² Até que ano escolar estudou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

QUAL A SUA SITUAÇÃO DE MORADIA? (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO)

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Alugada | <input type="checkbox"/> Própria |
| <input type="checkbox"/> Cedida. Por quem _____ | <input type="checkbox"/> República |
| <input type="checkbox"/> Em área verde | <input type="checkbox"/> Comunidade Indígena |
| <input type="checkbox"/> Em ocupação irregular | <input type="checkbox"/> Comunidade Quilombola |
| <input type="checkbox"/> Financiada | <input type="checkbox"/> Comunidade Cigana |
| <input type="checkbox"/> Na rua | <input type="checkbox"/> Outra. Qual? _____ |

TRANSPORTE – COMO VOCÊ IRÁ PARA A AULA?

- A pé
- Bicicleta
- Carona gratuita
- Carona paga – Especifique o valor diário R\$ _____
- Carro ou moto própria
- Transporte coletivo (**dois ou mais ônibus**) – Valor diário R\$ _____
- Transporte coletivo (um ônibus) – Valor diário R\$ _____
- Transporte por empresa privada como única opção de locomoção – Valor diário R\$ _____
- Transporte por empresa privada por escolha – Valor diário R\$ _____
- Outro. Qual: _____ Valor diário R\$ _____

CONTEXTO EDUCACIONAL

- Estudante frequentou somente Escola Pública.
- Estudante finalizou ensino fundamental ou médio da modalidade EJA (Educação para Jovens e Adultos).
- Membro (s) da residência cursa (m) graduação com financiamento atualmente (Fies, outros...)
- Membro (s) da residência maior (es) de 14 anos é/são analfabeto (s).
- Membro (s) da residência maior (es) de 18 anos com ensino fundamental incompleto.
- Membro (s) da residência maior (es) de 18 anos com ensino fundamental completo ou médio incompleto.
- Membro (s) da residência entre 4 e 17 anos fora da Escola.

SITUAÇÃO DE SAÚDE:

Você ou algum membro de sua família possuem:	Quem	Qual/Quando	Marque se houver recebimento de benefício previdenciário
Doença Crônica			
Dependência Química			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

Sofrimento Psíquico grave			
Deficiência			
Síndrome			
Outra situação de saúde			

RECEBIMENTO DE SUBSÍDIO FINANCEIRO E MATERIAL

Particular

Nome da pessoa da família ou outro: Valor:

Público (Acesso a Programas e Serviços)

CADastro ÚNICO – Nº _____ Valor:

Bolsa Família Valor:

Benefício de prestação Continuada (BPC) Valor:

Acompanhamento pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Qual:

Acompanhamento pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) Qual:

Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano Valor:

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI Valor:

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar Pronaf Valor:

Programa Nacional de Inclusão de Jovem – Pró-jovem Valor:

Outro Valor:

() Não recebo nem acesso programa

CARTA DE APRESENTAÇÃO DO ESTUDANTE

Queremos conhecer um pouco sobre você, então nesta carta poderá escrever o que quiser nos contar sobre sua vida, como por exemplo: quem são as pessoas que moram com você; quem trabalha e sustenta a família; como foi sua vida escolar até o momento; quais são as dificuldades enfrentadas por você e sua família em relação a: alimentação, moradia, saúde, educação, transporte entre outros



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que poderão ser verificadas por VISITA DOMICILIAR e/ou ENTREVISTA. Informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa provocará o indeferimento da matrícula.

_____, ____ de _____ de 201 ____.

Assinatura do Candidato (a) ou Responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL OU DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas no processo seletivo Proeja 2018/2 do Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus* _____, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou:

- Preto
- Pardo
- Indígena
- Membro de comunidade Indígena - Pertencço ao Povo Indígena (identificar a Etnia): _____
_____. Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento:
_____ situado no Município de _____
_____, no Estado _____.
- Membro de comunidade Quilombola - Pertencço ao Quilombo: _____ situado no Município de _____, no Estado _____.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

_____, _____ de _____ de 201____.

Assinatura do (a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

ANEXO IV
PROCURAÇÃO SIMPLES

Eu, _____, filho de _____ e de _____, nascido(a) no dia ____ de _____ de 19____, na cidade de _____, Estado _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ expedido pela _____ em ____/____/____, pela presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) senhor(a) _____, de nacionalidade _____, domiciliado(a) e residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, expedido pela _____, em ____/____/____, para fim específico de efetivação de matrícula junto ao do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus _____, assumindo total responsabilidade pelas decisões e ações que seu(sua) procurador(a) vier a tomar.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, AUTORIZO o uso da minha imagem para ser utilizada pelo *Campus* _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, declaro que resido no
endereço

_____, ____ de _____ de 201____.

Assinatura da/do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

ANEXO VII
Formulário de Inscrição

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:		
Nome Social:		
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Data de Nascimento:		Nacionalidade:
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		
CPF:	Identidade:	Órgão Expedidor:
Telefone Fixo:		Telefone Celular:
Possui algum tipo de Deficiência? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Se possui deficiência, qual?		

DADOS DE ENDEREÇO

Rua:		
Número:	CEP:	Estado:
Bairro:		Cidade:

DADOS DE SELEÇÃO

<i>Ano que concluiu o Ensino Fundamental</i>			
<input type="checkbox"/> De 2018 a 2010	<input type="checkbox"/> De 2009 a 2000	<input type="checkbox"/> De 1999 a 1994	<input type="checkbox"/> Anterior a 1994
<i>Você cursou o Ensino Fundamental em qual modalidade?</i>			
<input type="checkbox"/> Educação de Jovens e Adultos	<input type="checkbox"/> Ensino Regular	<input type="checkbox"/> Supletivo	

NECESSITA DE INTÉRPRETE DE LIBRAS PARA A PALESTRA? Não Sim

SELECIONE UM (APENAS UM) DOS CURSOS:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul- IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

Canoas	Curso Técnico em Comércio Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos
Caxias do Sul	Curso Técnico em Administração Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos
Porto Alegre	Curso Técnico em Administração Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos
Restinga	Curso Técnico em Comércio Integrados à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos
Rolante	Curso Técnico em Comércio Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos
Sertão	Curso Técnico em Comércio Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos

EM QUAL MODALIDADE DE ACESSO AO PROEJA VOCÊ SE ENQUADRA?

1. Acesso Universal
2. Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes que tenham cursado Escola Pública, autodeclarados pretos, pardos e indígenas e que sejam PcD, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa.
3. Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes que tenham cursado Escola Pública, autodeclarados pretos, pardos e indígenas e que NÃO sejam PcD, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa.
4. Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes que tenham cursado Escola Pública, Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas e que sejam PcD, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa.
5. Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes que tenham cursado Escola Pública, Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas e que NÃO sejam PcD, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa.
6. Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes que tenham cursado Escola Pública, Autodeclarados pretos, pardos e indígenas e que sejam PcD com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa.
7. Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes que tenham cursado Escola Pública, Autodeclarados pretos, pardos e indígenas e que NÃO sejam PcD com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa.
8. Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes que tenham cursado Escola Pública, Não Autodeclarados pretos, pardos e indígenas e que sejam PcD com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa.
9. Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes que tenham cursado Escola Pública, Não Autodeclarados pretos, pardos e indígenas e que NÃO sejam PcD com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa.
10. Acesso universal e que sejam PcD. Pessoas com Deficiência que concorrem pelo Acesso Universal.

Data da inscrição: _____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____